



## Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa que, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **veemente apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra**, bem como às **Secretarias Estaduais competentes e aos demais órgãos responsáveis**, no sentido de **reiterar as Indicações do ano de 2025 para implantação de pontos de ônibus**, conforme documentos anexos.

As referidas indicações tratam de demandas relevantes para a população, as quais permanecem atuais e de extrema importância, razão pela qual se faz necessária a renovação do pedido, visando à adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo Estadual.

**Indicação nº 484/2025-** solicitando a adoção de medidas para a instalação de abrigos de ônibus em pontos estratégicos do município de Caruaru, sobretudo nas áreas de maior concentração de usuários do transporte coletivo, a exemplo das comunidades do Juriti, Pousada Sol Nascente na entrada da Normandia, Vila Contendas, Vila do Rafael, Vila do Juá, Lampião, Lajes, Vila Caldeirão e Canaã.

**Indicação nº 480/2025-** implantação de paradas de ônibus em pontos estratégicos do município de Caruaru, especialmente nas áreas de maior fluxo de usuários do transporte público, a exemplo das localidades do Sítio Peladas, Sítio Taquara, Sítio Salinas, Sítio Agamenon, Sítio Cipó, Sítio Campos e Residencial Alto do Moura.



## Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

### JUSTIFICATIVA

Conforme regimento interno.

Dê-se ciência a todos.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

**VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES- Autor**

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves  
Indicação 484/2025

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a devida deliberação do Plenário e em observância às normas regimentais, que seja remetido um veemente pedido à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a adoção de medidas para a instalação de abrigos de ônibus em pontos estratégicos do município de Caruaru, sobretudo nas áreas de maior concentração de usuários do transporte coletivo, a exemplo das comunidades do Juriti, Pousada Sol Nascente na entrada da Normandia, Vila Contendas, Vila do Rafael, Vila do Juá, Lampião, Lajes, Vila Caldeirão e Canaã.

Tal solicitação se fundamenta no Princípio da Publicidade e da Eficiência da Administração Pública, conforme estabelece o Art. 37 da Constituição Federal, sendo uma demanda urgente da população local, que diariamente depende do transporte coletivo e carece de infraestrutura adequada para acessá-lo com segurança, conforto e dignidade.

**-JUSTIFICATIVA-**

A presente Indicação tem como fundamento as dificuldades enfrentadas pela população usuária do transporte público nas localidades de Juriti, Pousada Sol Nascente, Vila Contendas, Vila do Rafael, Vila do Juá, Lampião, Lajes, Vila Caldeirão e Canaã, em Caruaru. Nessas comunidades, observa-se a total ausência de pontos de ônibus estruturados e devidamente sinalizados, obrigando os cidadãos a aguardarem em condições precárias, sem qualquer proteção contra sol ou chuva, o que configura não apenas desconforto, mas também risco à segurança e à integridade física dos usuários.

A inexistência dessa infraestrutura agrava-se ainda mais quando se considera o grande número de crianças, idosos e pessoas com deficiência que dependem diariamente do transporte público. A situação revela-se incompatível com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), além de contrariar o direito fundamental à mobilidade urbana sustentável, previsto na **Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana**, que impõe ao Poder Público o dever de garantir condições seguras, acessíveis e eficientes de deslocamento para toda a população.



## Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves



### Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

Ademais, a ausência de locais adequados para embarque e desembarque compromete a organização do tráfego, acarreta insegurança viária e afeta negativamente a qualidade de vida dos moradores. Ressalte-se que a implantação de pontos de ônibus é medida que atende não apenas ao interesse público imediato, mas também a princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF), da inclusão social e do respeito ao cidadão.

Portanto, a adoção das providências ora solicitadas mostra-se imprescindível e urgente, pois garantirá condições dignas de deslocamento, promoverá maior acessibilidade e contribuirá para a efetivação de um transporte público verdadeiramente humano e eficiente em nosso município, em benefício direto das comunidades de Juriti, Pousada Sol Nascente, Vila Contendas, Vila do Rafael, Vila do Juá, Lampião, Lajes, Vila Caldeirão e Canaã.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

**Vereador Hugo  
Leonardo  
Chaves**  
**VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor-**

Assinado de forma digital  
por Vereador Hugo  
Leonardo Chaves  
Dados: 2025.08.20  
12:07:22 -03'00'

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves  
Indicação nº 480/2025

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a devida apreciação do Plenário e em conformidade com os trâmites regimentais, que seja encaminhado um enfático apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a adoção de providências para a implantação de paradas de ônibus em pontos estratégicos do município de Caruaru, especialmente nas áreas de maior fluxo de usuários do transporte público, a exemplo das localidades do Sítio Peladas, Sítio Taquara, Sítio Salinas, Sítio Agamenon, Sítio Cipó, Sítio Campos e Residencial Alto do Moura.

Tal solicitação se fundamenta no Princípio da Publicidade e da Eficiência da Administração Pública, conforme estabelece o Art. 37 da Constituição Federal, sendo uma demanda urgente da população local, que diariamente depende do transporte coletivo e carece de infraestrutura adequada para acessá-lo com segurança, conforto e dignidade.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação se faz necessária diante das dificuldades enfrentadas pelos usuários do transporte público em Caruaru, especialmente nas localidades do Sítio Peladas, Sítio Taquara, Sítio Salinas, Sítio Agamenon, Sítio Cipó, Sítio Campos e no Residencial Alto do Moura, que aguardam seus ônibus sem dispor de paradas adequadas e seguras. A ausência dessa infraestrutura tem causado transtornos significativos, expondo os cidadãos ao sol e à chuva, além de gerar riscos à integridade física, sobretudo de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Além do desconforto, a falta de pontos apropriados de embarque e desembarque compromete a mobilidade urbana, dificulta a organização do tráfego e prejudica a qualidade de vida da população que depende diariamente desse serviço essencial.

A adoção da medida proposta atenderá aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do direito à mobilidade urbana sustentável, além de promover inclusão social, segurança viária e respeito ao cidadão.



## Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

---



### Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

Diante disso, reforçamos o apelo para que providências sejam adotadas com a máxima urgência, a fim de garantir condições dignas e seguras de deslocamento para os moradores desta cidade, em especial aqueles que vivem no Sítio Peladas, Sítio Taquara, Sítio Salinas, Sítio Agamenon, Sítio Cipó, Sítio Campos e Residencial Alto do Moura.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

**Vereador Hugo  
Leonardo  
Chaves**

Assinado de forma digital  
por Vereador Hugo  
Leonardo Chaves  
Dados: 2025.08.19 10:23:18  
-03'00'

**VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor-**